

OFÍCIO nº 294/2021**Referência: CMI Ofício nº 1036/2021-Requerimento 690/2021**

Ibitinga, 11 de novembro de 2021.



Senhora Presidente:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência que o expediente referente à Notícia do Fato nº 38.0280.0000541/2021-1, sobre a "venda de atestados", foi encaminhada à Delegacia de Polícia, via DEINTER, para a devida apuração, conforme cópia do ofício e e-mail em anexo.

Anoto, outrossim, que as 'perguntas' feitas no ofício devem ser dirigidas à Autoridade Policial que preside o respectivo procedimento, caso tenha ele disso instaurado, visto que é da Polícia Civil a atribuição da investigação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de estima e apreço.

SILVIO BRANDINI**BARBAGALO:14135****163866**

Assinado de forma digital por
SILVIO BRANDINI
BARBAGALO:14135163866
Dados: 2021.11.11 15:32:22
-03'00'

SILVIO BRANDINI BARBAGALO*3º Promotor de Justiça de Ibitinga**- Designado -*

À

Excelentíssima Senhora

DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA

DD. Presidente da

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ibitinga/SP

"CONCLUSÃO"

Ao 1 de junho de 2021, eu, Cleide Hathie Itao Borguete, Oficiala de Promotoria, faço estes autos conclusos ao Dr. Silvio Brandini Barbagalo, 3º Promotor de Justiça de Ibitinga (Designado).

Notícia do Fato nº 38.0280.0000541/2021-1**Vistos.**

Trata-se de Notícia do Fato encaminhada ao MINISTÉRIO PÚBLICO e que veio acompanhada de mídia que está circulando nas redes sociais na cidade de Ibitinga, trazendo suposta conversa travada por aplicativo de celular (WhastApp) por uma médica da cidade (com indicação de ser DRA. SILVANA ABRÃO QUARESMA – CRM 35.032) com pessoas que, aparentemente, sem comorbidades, pretendiam obter atestado/receituário médico que lhes possibilitassem a obter a vacinação, na na prática conhecida como "Fura-Fila", com contraprestação no valor de R\$ 30,00 por atestado/receituário.

Em arrimo a isso, sobreveio pedido de informação da TV TEM - BAURU acerca dos fatos acima mencionados, bem como de informações recebidas por eles de que conduta parecida estaria sendo realizada, em tese, pelo também médico EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO (que atende na Clínica localizada na Avenida Dom Pedro Segundo, 1212, Ibitinga), com o suposto pagamento de contraprestação no valor de R\$ 200,00 por atestado/receituário.

Verifica-se que, no caso envolvendo o nome da médica Dra. SILVANA ABRÃO QUARESMA, além da narrativa trazida em redes sociais e pela própria imprensa televisiva, há o acompanhamento de áudio bastante comprometedor que, apesar de inicialmente não poder ser conclusivo tratar-se da médica indicada, possibilita iniciar a investigação, visto que ali traz possível conduta criminosa de fornecer atestado/receituário para que, de fato, não possui as comorbidades previstas em plano de vacinação. Nota-se, inclusive, que no referido áudio há o alerta feito pelo

interlocutor (indicando como sendo a referida médica) de não tomar o medicamento indicado, por se tratarem de pessoas sãs.

No entanto, em relação ao nome do médico EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO, além da informação solicitada pela TV TEM – Bauru, não há qualquer outro dado de sua ocorrência. Em pesquisa com o setor de saúde do Município de Ibitinga, bem como nos meios de comunicação que o MINISTÉRIO PÚBLICO teve acesso, não há qualquer elemento mais indicativo de que tal conduta teria sido praticada pelo médico indicado.

Sendo assim, entendo razoável que as investigações (mesmo que preliminares) sejam realizadas em relação à Notícia do Fato encaminhada (que aponta o áudio possivelmente da DRA. SILVANA), deixando de adotar as mesmas medidas em relação às demais informações solicitadas pela TV TEM – Bauru, visto que não há qualquer indício de sua ocorrência. Acaso outros elementos indiciários apareçam em relação a essas condutas, por óbvio, os fatos poderão ser novamente analisados.

Assim, instruído com cópia da notícia e da mídia que a acompanha, requisiute à Autoridade Policial a instauração de investigação (mesmo que preliminar), visando apurar possível veracidade das informações recebidas, bem como eventual crime previsto no artigo 299 do Código Penal (ou em outros que aparecerem durante as investigações), **com urgência na adoção de medidas.**

Com a notícia da instauração, arquite-se o procedimento.

Ibitinga, 01 de junho de 2021.
SILVIO BRANDINI
BARBAGALO:1413516
3866

Assinado de forma digital por
SILVIO BRANDINI
BARBAGALO:14135163866
Dados: 2021.06.01 20:31:50 -03'00'

SILVIO BRANDINI BARBAGALO

3º Promotor de Justiça de Ibitinga

- Designado -

Ofício MP-01/06/2021

Ibitinga, 1 de junho de 2021.

Doutor Delegado:

Nos termos do artigo 129, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 5º, inciso II, do Código de Processo Penal, e artigo 104, inciso V, da Lei nº 734/93, encaminho o expediente referente à Notícia do Fato nº 38.0280.0000541/2021-1, bem como a solicitação de informações feitas por rede de televisão, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria para que possa se fazer, mesmo que preliminarmente, investigação acerca da veracidade das informações de possíveis crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (ou outros que entender configurados), **com urgência na adoção de medidas.**

Anoto para tanto que a Notícia do Fato encaminhada ao MINISTÉRIO PÚBLICO veio acompanhada de mídia que está circulando nas redes sociais na cidade de Ibitinga, trazendo suposta conversa travada por aplicativo de celular (WhastApp) por uma médica da cidade (com indicação de ser DRA. SILVANA ABRÃO QUARESMA – CRM 35.032) com pessoas que, aparentemente, sem comorbidades, as quais pretendiam obter atestado/receituário médico que lhes possibilitassem a obtenção de vacinação contra a COVID-19, na prática conhecida como "Fura-Fila", com contraprestação no valor de R\$ 30,00 por atestado/receituário.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

SILVIO BRANDINI
BARBAGALO:1413
5163866

Assinado de forma digital por
SILVIO BRANDINI
BARBAGALO:14135163866
Dados: 2021.06.01 20:32:17
-03'00'

SILVIO BRANDINI BARBAGALO

3º Promotor de Justiça de Ibitinga

- Designado -

Ao
Excelentíssimo Senhor
Delegado de Polícia
Delegacia de Polícia de Ibitinga
Ibitinga/SP

URGENTE - Requisita instauração de inquérito policial

Promotoria de Justica de Ibitinga <pjibitinga@mpsp.mp.br>

Qua, 02/06/2021 09:30

Para: DEINTER 3/SEC Araraquara/Cartório Central <araraquara.deinter3@policiacivil.sp.gov.br>

 5 anexos (5 MB)

Oficio req IP.pdf; notícia do fato.docx; WhatsApp Video 2021-06-01 at 13.26.25.mp4; 01-06-2021 - email da TV TEM.pdf; despacho.pdf;

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO

Bom dia:

Encaminho, em anexo, ofício e documentos que o acompanham, requisitando a instauração de inquérito policial, **com urgência**.

Atenciosamente,

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLEIDE HATHIE ITAO BORGUETE

Oficiala de Promotoria
Promotoria de Justiça de Ibitinga
Rua Tiradentes, 360 – centro
CEP 14940-118 – IBITINGA/SP
Tel: (16) 3342.4121
cleideborguete@mpsp.mp.br

Read: Lida: URGENTE - Requisita instauração de inquérito policial

CEPOL ARARAQUARA <araraquara.deinter3@policiacivil.sp.gov.br>

Qua, 02/06/2021 09:42

Para: Promotoria de Justica de Ibitinga <pjibitinga@mpsp.mp.br>

Sua mensagem

Para: DEINTER 3/SEC Araraquara/Cartório Central

Assunto: URGENTE - Requisita instauração de inquérito policial

Enviada: 02/06/2021 09:30

foi lida em 02/06/2021 09:42.



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI Ofício nº 1036/2021

Ibitinga, 10 de novembro de 2021.

A SUA EXCELÊNCIA
DR. SILVIO BRANDINI BARBAGALO
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
IBITINGA — SP

Assunto: ENVIO DE REQUERIMENTO

Excelentíssimo Promotor,

Na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 09 de novembro de 2021, foi apresentado e aprovado em Plenário o Requerimento de nº 690/2021, endereçada a Vossa Excelência.

Sendo assim, encaminho em anexo cópia do referido requerimento, a fim de que possa tomar conhecimento do inteiro teor do mesmo.

Atenciosamente,


DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 690/2021

REQUERIMENTO

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O INQUÉRITO QUE INVESTIGA DENÚNCIA SOBRE VENDA DE ATESTADOS MÉDICOS FALSOS PARA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Destinatário: Dr. Silvio Brandini Barbagalo - MP e Delegado Edson Martins Gonçalves

Excelentíssima Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- 1) Pergunta 1: Como estão as investigações?
- 2) Pergunta 2: Quantos inquéritos apuram o caso?
- 3) Pergunta 3: Quantas e quais testemunhas já foram ouvidas?
- 4) Pergunta 4: Quais crimes a profissional suspeita vai responder?
- 5) Pergunta 5: Ainda há diligências a fazer?
- 6) Pergunta 6: Os denunciantes e as testemunhas estão colaborando?
- 7) Pergunta 7: Há preocupação e medidas para evitar que isso se repita?

JUSTIFICATIVA: A falta de visibilidade no processo de vacinação gerou dúvida quanto à lisura do trato público. Tornar Pública a Lista de Vacinação contra COVID-19 de pessoas com comorbidades no nosso município não foi possível devido a interpretação de inconstitucionalidade do projeto de lei n.124/2021 que apresentei, porém é imprescindível após a suspeita de negociação, venda de atestados e receitas de medicamentos para pessoas que não faziam parte dos grupos prioritários pudessem receber a dose da vacina contra COVID-19 e a abertura de um inquérito para investigação que a Câmara Municipal tivesse uma posição sobre o andamento da questão na nossa cidade.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 08 de novembro de 2021.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

